

lh

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE A UNIVERSIDADE AUTÓNOMA DE LISBOA
E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

A cooperação firmada por protocolo entre a Universidade Autónoma de Lisboa e o Instituto Politécnico de Tomar, tem decorrido, desde há uma década, com resultados significativos no âmbito de atividades letivas e de investigação. Ao abrigo do protocolo foram estabelecidas adendas referentes a projetos de investigação, a processos de equivalência de unidades curriculares e à realização do Curso de pós-graduação em Arqueologia Subaquática, incluindo, no âmbito dos estudos de pós-graduação, o desenvolvimento de unidades curriculares de Ensino a Distância.

A colaboração foi aprofundada, em 2021, com a colaboração de docentes e investigadores das duas instituições nos mesmos centros de investigação e na sua participação ativa na organização da Conferência Europeia das Humanidades (UNESCO-CIPSH-FCT), realizada em Lisboa, em maio.

Neste quadro, importa reforçar e atualizar os elos de cooperação institucional face aos novos desafios da sociedade e à oferta qualificada que ambas as instituições. Assim,

1. Considerando a missão da Universidade Autónoma de Lisboa, na qualificação de alto nível dos seus estudantes, formação cultural, humanística, artística, tecnológica e científica, num quadro de referência nacional e internacional, na valorização da sua comunidade, no acesso ao ensino superior e à aprendizagem ao longo da vida, na valorização da promoção e organização de ações de apoio e difusão da cultura humanística, artística, científica e tecnológica, e na persecução do enriquecimento humano e social dentro de um quadro de valores humanistas, personalistas, de integração, tolerância, cooperação interna e internacional e de respeito pelos Direitos Humanos;
2. Considerando a missão do Instituto Politécnico de Tomar como instituição de ensino superior politécnico no espaço europeu do ensino superior, dotada de valências nas áreas das ciências, tecnologias, artes e humanidades que, desde a sua génese, concorrem complementarmente para a superior formação integrada dos seus estudantes, produzindo conhecimento útil, capacidades, competências e aptidões, num quadro de forte internacionalização, preparando-os para o mercado de trabalho e para o exercício de uma cidadania ativa numa sociedade democrática;

D

W



COOPERATIVA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO - CRL



3. Considerando a complementaridade de recursos humanos e técnicos das duas instituições de Ensino Superior,

A Cooperativa de Ensino Universitário, CRL/Universidade Autónoma de Lisboa, doravante designada CEU/UAL, pessoa coletiva nº 501641238, com sede em rua de Santa Marta, 56, 1169-023 Lisboa, Portugal, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração da CEU, Professor Doutor António Lencastre Bernardo, e pelo Vice-Presidente, Professor Doutor Reginaldo Rodrigues de Almeida,

e

O Instituto Politécnico de Tomar, doravante designado IPT, pessoa coletiva n.º 503767549, com sede no Campus da Quinta do Contador, Estrada da Serra, Edifício A, 2300-313 Tomar, Portugal, neste ato representado pelo Presidente, Professor Doutor João Paulo de Freitas Coroadó,

celebram o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

1.ª Objetivo

O presente protocolo tem como objetivo renovar a cooperação académica, científica e cultural entre as duas instituições de ensino superior.

2.ª Finalidade

Com a finalidade de cumprir o objetivo previsto na cláusula anterior, ambas as instituições concordam em desenvolver programas conjuntos, visando:

- a) Implementar e cooperar em cursos de formação superior presenciais e a distância;
- b) Promover o intercâmbio de discentes e docentes em programas específicos de ensino, formação e investigação;
- c) Promover a execução e divulgação conjunta de estudos e projetos de investigação no âmbito dos domínios científicos interdisciplinares;
- d) Organizar e realizar em conjunto seminários, encontros, reuniões e atividades similares;
- e) Desenvolver programas conjuntos para capacitação, valorização e publicação conjunta.

2



COOPERATIVA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO - CRL

3.ª Áreas de Cooperação

O presente protocolo abrange todas as áreas de conhecimento e os programas considerados de interesse para ambas as instituições, determinados por programas específicos, em adenda ao presente protocolo.

4.ª Execução

Todas as ações e programas previstos no presente protocolo serão objeto de adendas específicas para desenvolvimento e cooperação;

5.ª Recursos

5.1 – Os recursos para desenvolvimento das atividades designadas no presente protocolo serão aplicados de acordo com os critérios objetivos de relevância e de disponibilidade orçamentária, de comum acordo.

5.2 – Para os programas específicos, serão elaboradas adendas a este protocolo, que detalhará as fontes de financiamento, os responsáveis e coordenadores dos projetos, formações e eventos.

6.ª Coordenação

Para a execução das atividades programadas, cada uma das partes consignantárias nomeará um ou mais responsáveis pela coordenação nas suas respetivas instituições.

7ª Cláusula - Documentação

Todas as comunicações entre as instituições signatárias que representem decisões ou gerem modificações das condições prescritas neste Protocolo, deverão ser feitas por escrito.

8ª Cláusula- Vigência

8.1 – O presente acordo terá a vigência de 5 (cinco) anos a contar da data da última assinatura, prorrogável mediante comunicação escrita de ambas as partes, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência à data de encerramento do acordo, sem prejuízo das atividades em andamento.



ipt
Instituto
Politécnico
de Tomar

11



COOPERATIVA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO - CRL



8.2 – As Instituições poderão denunciar ou modificar este documento em qualquer momento, mediante acordo mútuo escrito. No caso de qualquer das Instituições decidir pela rescisão do presente acordo deverá comunicá-lo à outra parte com pelo menos 3 (três) meses de antecedência.

8.3 – A eventual rescisão deste acordo não prejudicará os projetos ou ações em andamento, iniciados a partir da assinatura deste instrumento.

9.ª Cláusula:

O presente protocolo revoga todos os protocolos e adendas anteriormente estabelecidas.

Tomar, 25 de outubro de 2021

Pela CEU/UAL

Pelo IPT

Professor Doutor António Lencastre Bernardo
Presidente do Conselho de Administração da CEU,
Cooperativa de Ensino Universitário

Professor Doutor João Paulo de Freitas Coroado

Presidente

Professor Doutor Reginaldo Rodrigues de Almeida
Vice-Presidente do Conselho de Administração da
CEU, Cooperativa de Ensino Universitário



COOPERATIVA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO - CRL



ADENDA Nº 1 AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE AUTÓNOMA DE LISBOA E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR, PARA ESTABELECIMENTO DO DOUTORAMENTO EM PATRIMÓNIO, TECNOLOGIA E TERRITÓRIO

No âmbito do Protocolo estabelecido entre a Universidade Autónoma de Lisboa e o Instituto Politécnico de Tomar, em 25 de outubro de 2021,

Considerando a colaboração das entidades signatárias e de seus docentes no desenvolvimento de programas de ensino, investigação e gestão patrimonial, incluindo a realização da Conferência Europeia das Humanidades, em maio de 2021;

Considerando as necessidades de formação avançada interdisciplinar e em escala internacional, decorrentes da evolução dos paradigmas de gestão do património e das paisagens culturais, sublinhando a dimensão das materialidades e da tecnologia, bem como a sua inserção territorial;

Considerando a ausência de uma oferta formativa de terceiro ciclo com esse perfil, em Portugal,

A Cooperativa de Ensino Universitário, CRL/Universidade Autónoma de Lisboa, doravante designada CEU/UAL, pessoa coletiva nº 501641238, com sede em rua de Santa Marta, 56, 1169-023 Lisboa, Portugal, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração da CEU, Professor Doutor António Lencastre Bernardo e pelo Vice-Presidente, Professor Doutor Reginaldo Rodrigues de Almeida,

e

O Instituto Politécnico de Tomar, doravante designado IPT, pessoa coletiva n.º 503767549, com sede no Campus da Quinta do Contador, Estrada da Serra, Edifício A, 2300-313 Tomar, Portugal, neste ato representado pelo Presidente, Professor Doutor João Paulo de Freitas Coroado,

acordam no estabelecimento da presente adenda ao protocolo acima mencionado, nos seguintes termos:

1. Colaborar para a elaboração de uma proposta de criação de um programa de Doutoramento de investigação em Património, Tecnologia e Território, a submeter à A3ES, em modelo de ensino a distância;



COOPERATIVA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO - CRL



2. Disponibilizar, para o referido programa, os necessários recursos humanos e técnicos, promovendo a articulação com centros de investigação acreditados pela Fundação para a Ciência e Tecnologia;
3. Assegurar o envolvimento de redes internacionais de investigação a que estão associadas as duas instituições;
4. Assegurar a articulação estreita com o Conselho Científico da UAL e o Conselho Técnico-Científico do IPT, na elaboração da proposta de programa;
5. Estabelecer que constituirão recursos do programa os meios disponibilizados no âmbito de projetos de investigação aprovados no âmbito das duas instituições e que possam enquadrar doutorandos, complementados por propinas em montante a acordar anualmente;
6. Nomear para a coordenação dos documentos necessários à elaboração da proposta e posterior implementação:
 - a. Pela CEU/UAL – Professor Doutor Adolfo Silveira e Professor Doutor Telmo Pereira;
 - b. Pelo IPT – Professor Doutor Luiz Oosterbeek e Professor Doutor Pierluigi Rosina.

Tomar, 25 de outubro de 2021

Pela CEU/UAL

Pelo IPT

Professor Doutor António Lencastre Bernardo
Presidente do Conselho de Administração da CEU,
Cooperativa de Ensino Universitário

Professor Doutor João Paulo de Freitas Coroado
Presidente

Professor Doutor Reginaldo Rodrigues de Almeida
Vice-Presidente do Conselho de Administração da
CEU, Cooperativa de Ensino Universitário